



EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022
e
EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC AF PRPGP/UFSM Nº 018/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa IC Unificado (cotistas e não cotistas) e PIBIC AF (Excisovp para Cotistas).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/07/2022
Inscrição de candidatos(as)	20/07/2022 a 26/07/2022
Avaliação de candidatos(as)	27/07/2022
Divulgação resultado preliminar	28/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2022 a 29/07/2022
Análise Recursos	01/08/2022
Divulgação do Resultado Final	02/08/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 20/07/2022 a 26/07/2022
- 2.2 Encaminhar para o e-mail: danielonesaf@gmail.com
- 2.3 Documento Obrigatório: Histórico escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue: 70% valor total da nota será composta pela média aritmética das disciplinas cursadas no curso atual de vínculo do estudante e 30% do valor total da nota será composta pela nota da entrevista.

- 3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 30%.
- 3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 3. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2** A seleção será válida para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de doze meses, a partir de 01/09/2022, condicionada a liberação de recursos pelo CNPq.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	051680	Alterações químicas e mineralógicas do solo em experimentos de longa duração	Agronomia	01/09/2022 a 31/08/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- 5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.3** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.4** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.5** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.6** Para Bolsa PIBIC AF é obrigatória a comprovação do ingresso na UFSM como cotista.
- 5.2** O(a) bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas nos Editais 016/2022 ou 018/2022 da UFSM.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais - CCR (www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/), na aba Editais.
- 6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1** Preferência para cotistas e portador de benefício social da UFSM.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.3 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail danilonesaf@gmail.com ou pelo telefone 3220-8108.



Danilo Rheinheimer dos Santos
Coordenador do Projeto

Santa Maria, 19 de julho de 2022